



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 301,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, QUE CRIA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DENOMINADA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, que passa a vigor na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de setembro de 2018.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
PR	Presidente	R\$ 17.150,90
VPR	Vice-Presidente	R\$ 13.193,00
DAF	Diretor de Administrativo e Financeiro	R\$ 12.005,00
DPT	Diretor de Planejamento e Tecnologia	R\$ 12.005,00
DOT	Diretor Operacional e Transporte	R\$ 12.005,00
DJ	Diretor Jurídico	R\$ 12.005,00
DT	Diretor de Transporte	R\$ 12.005,00
SG	Secretário Geral	R\$ 12.005,00
CT	Controlador	R\$ 10.554,40
ASE	Assessor Especial	R\$ 7.388,08
CO	Coordenador	R\$ 7.388,08
OUV	Ouvidor	R\$ 6.860,36
AST	Assessor Técnico	R\$ 4.300,00
IOP	Inspetor Operacional	R\$ 3.500,00
SUP	Supervisor Operacional	R\$ 2.100,00
ASO	Assessor Operacional	R\$ 2.000,00